

COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO
PAINEL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
CMP

Relatório Gerencial de Monitoramento
Prestação de Contas
Painel de Gestão de Parcerias
CEBRAC

JULHO
2024

Elaborado por:

Cosme Damião de Oliveira Silveira (Coordenador – CMP)
Daniela Aparecida Mattos de Rezende
Eduardo Santos de Carvalho Fernandes da Rocha
João Victor Lemos dos Santos Silva
Letícia Marques de Souza Batista
Marcia Cristina de Souza
Nilson Carlos Nunes Leal
Paulo Henrique Fernandes da Silva
Paulo Roberto de Souza Junior
Reginaldo dos Santos Oliveira Junior
Vitor dos Santos Costa
Wagner Silva dos Santos



Sumário

Introdução.....	1
Critérios Adotados	1
1. Quadros Resumo de Monitoramento	4
2. Movimentações Financeiras.....	5
2.1. Conciliações Bancárias	5
2.2. Repasses	6
2.3. Saldos de Provisionamento	7
2.4. Data de Repasse	8
2.5. Baixas de Provisionamento.....	9
2.6. Despesas em Aberto	10
3. Receitas e Despesas Operacionais Consolidadas.....	11
4. Indicadores	12
5. Principais Fragilidades.....	13
6. Relatório de Entrega.....	15
7. Receita.....	15
8. Despesas.....	15
9. Itens de Nota Fiscal	15
10. Saldos.....	15
11. Bens Patrimoniados	15
12. Contrato de Terceiros Sem Comprovantes Digitalizados.....	15
13. Anexos Apresentados.....	16
14. Desbloqueios.....	16
15. Prorrogação de Prazo.....	16
16. Considerações Finais.....	16

Introdução

O presente relatório tem por objetivo apresentar o monitoramento realizado na Prestação de Contas do CENTRO BRASILEIRO DE AÇÕES SOCIAIS PARA A CIDADANIA - CEBRAC na competência de Julho de 2024. Os dados do Painel de Gestão de Parcerias foram extraídos por mês-ano de referência e por Contrato de Gestão, em 19/08/2024.

Este monitoramento foi realizado pela Coordenação de Monitoramento do Painel de Prestação de Contas - CMP, considerando os dados inseridos por cada Contrato de Gestão / Termo de Colaboração, conforme o quadro abaixo, referentes a prestação de contas realizada pela CEBRAC, no Painel de Gestão de Parcerias:

QUADRO RESUMO - CEBRAC			
CG/ TC	UNIDADES	PROCESSO	VIGÊNCIA
015/2017	VILA OLÍMPICA GAMBOA	01/002.307/2017	04/10/2017 a 28/02/2023
017/2018	CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA MESTRE CANDEA	01/860.392/2018	08/11/2018 a 07/11/2020
006/2015	GRÊMIO RECREATIVO E ESPORTIVO DOS INDUSTRIÁRIOS DA PENHA	15/000.827/2014	16/07/2015 a 16/07/2020
015/2015	VILA OLÍMPICA NILTON SANTOS	07/11/000.702/2015	01/12/2015 a 30/11/2017

LEGENDA

CG	CONTRATO DE GESTÃO
TC	TERMO DE COLABORAÇÃO
	VIGÊNCIA ENCERRADA

Critérios Adotados

Considerando a necessidade de elaboração de check-lists para conferência das tarefas obrigatórias da Prestação de Contas de Contratos de Gestão / Termos de Colaboração do CENTRO BRASILEIRO DE AÇÕES SOCIAIS PARA A CIDADANIA - CEBRAC, foram também avaliados e viabilizados um check-list nos critérios listados abaixo, em especial o item 8 do Manual de Fiscalização de Contratos de Gestão firmados com a Organizações Sociais (Atualizado pela Resolução CGM nº 1.715, de 10/03/2021), como Incremento das Atividades de Controle Preventivo e Ação Orientadora.

Check-list CGM – Manual de Fiscalização

O contrato e aditivos estão disponibilizados no Painel de Gestão?	Verificar pelo filtro do Painel de Gestão OSINFO 1.0, os contratos e aditivos sem cadastro e sem imagens digitalizadas. No caso de não haver cadastro e aditivo ou imagem, informar a causa da ausência.
Todas as despesas lançadas no painel de gestão possuem comprovantes digitalizados?	Verificar pelo filtro do Painel de Gestão, as despesas sem imagem do comprovante digitalizada. No caso de não haver imagem, informar a causa da ausência.
O Painel de Gestão está alimentado no prazo previsto no contrato (indicadores, econômico – financeiro e informações administrativas)?	Verificar pelo Relatório de Entrega do Painel de Gestão, se o mesmo está alimentado no prazo previsto no contrato. No caso de não haver entrega, informar a causa da ausência.
Os contratos firmados com terceiros estão disponibilizados no painel de gestão?	Analisar os contratos por amostragem. Mínimo de 30% de todos os contratos firmados.

Check-list de Fragilidades:

1. Financeiras:

- 1.1. Ausência de lançamento de extrato bancário no Painel de Gestão de Parcerias;
- 1.2. Ausência de envio do Demonstrativo de Despesas Compromissadas - Anexo I via FTP;
- 1.3. Ausência de envio Demonstrativo de Despesas Vencidas e Não Pagas - Anexo II via FTP;
- 1.4. Ausência de envio do Cadastro de Contratos de Terceiros - Anexo III via FTP;
- 1.5. Ausência de envio Demonstrativo de Movimentação Financeira - Anexo IV e IV.1 via FTP;
- 1.6. Ausência de envio Demonstrativo de Despesas Rateadas - Anexo V e V.1 via FTP;
- 1.7. Diferença entre os Repasses informados pelo Tesouro Municipal - SMFP e os Repasses lançados no Painel de Gestão de Parcerias;
- 1.8. Divergência entre o lançamento de valores de Despesas no Painel de Gestão de Parcerias e extrato bancário;
- 1.9. Divergência entre o lançamento de valores de Receitas no Painel de Gestão de Parcerias e extrato bancário;
- 1.10. Divergência entre o lançamento de valores de Saldos no Painel de Gestão de Parcerias e extrato bancário;
- 1.11. Utilização de uma única conta bancária para vários objetos;
- 1.12. Utilização de uma única conta bancária para execução e provisionamento;
- 1.13. Não liberação de acesso às contas em desacordo ao Art. 6º da Instrução Normativa CODESP nº 04/2022;
- 1.14. Valor total da Despesa de Transferências entre Contas Exclusivo do Recurso de Provisionamento, classificada no item 09.02.01 na conta de execução, não condizente com a Receita de Transferência entre contas de provisionamento e execução na conta de provisionamento;
- 1.15. Valor total da Despesa de Transferências entre Contas Exclusivo do Recurso de Provisionamento, classificada no item 09.02.02 na conta de provisionamento, não condizente com a Receita de Transferência entre contas de provisionamento e execução na conta de execução;
- 1.16. Diferença entre Variação do saldo da conta de provisionamento x FCP - Provisionamento (coluna DIFERENÇA (L) do item 2.3);

- 1.17. Os Recursos repassados pelo Tesouro Municipal na conta corrente bancária cadastrada no Sistema FINCON foram transferidos para a conta de execução do contrato, convênio, termo de colaboração, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no Art. 11º do Decreto Rio nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021;
- 1.18. Diferença entre a Saída de Provisionamento x Total de Baixa (coluna DIFERENÇA (I) do item 2.4);

2. Operacionais:

- 2.1. Ausência/Atraso de apresentação do Demonstrativo de Despesas Compromissadas - Anexo I no Painel de Gestão de Parcerias;
- 2.2. Ausência/Atraso de apresentação do Demonstrativo de Despesas Vencidas e Não Pagas - Anexo II no Painel de Gestão de Parcerias;
- 2.3. Ausência/Atraso de apresentação do Cadastro de Contratos de Terceiros - Anexo III no Painel de Gestão de Parcerias;
- 2.4. Ausência/Atraso de apresentação do Demonstrativo de Movimentação Financeira - Anexo IV e IV.1 no Painel de Gestão de Parcerias;
- 2.5. Ausência/Atraso de apresentação do Demonstrativo de Despesas Rateadas - Anexo V e V.1 no Painel de Gestão de Parcerias;
- 2.6. Existência de solicitação de Desbloqueio (O Painel de Gestão está alimentado no prazo previsto no contrato (indicadores, econômico – financeiro e informações administrativas)?);
- 2.7. Ausência de cadastro de contrato de gestão ou termo de colaboração ou convênio e seus aditivos, seu termo de referência, seu plano de trabalho, suas unidades, suas contas correntes e seus indicadores (O contrato e aditivos estão disponibilizados no Painel de Gestão?);
- 2.8. Ausência de comprovantes digitalizados de Despesas (Todas as despesas lançadas no painel de gestão possuem comprovantes digitalizados?);
- 2.9. Existência de solicitação de prorrogações de prazo (O Painel de Gestão está alimentado no prazo previsto no contrato (indicadores, econômico – financeiro e informações administrativas)?);
- 2.10. Ausência de entrega de Contratos de Terceiros (Os contratos firmados com terceiros estão disponibilizados no painel de gestão?);
- 2.11. Ausência de entrega de Bens Patrimoniados;
- 2.12. Ausência de entrega de Saldos;
- 2.13. Ausência de entrega de Receitas;
- 2.14. Ausência de entrega de Itens de Nota Fiscal;
- 2.15. Ausência de entrega de Indicadores.

1. Quadros Resumo de Monitoramento

QUADRO RESUMO DO MONITORAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - MCS						
PAINEL DE GESTÃO DE PARCERIAS (I)		JUN/24	JUL/24			
CG/TC	OBJETOS	(A) SALDO FINAL	(B) RECEITAS	(C) DESPESAS	(D) SALDO FINAL	(E) = (A) + (B) - (C) - (D) DIFERENÇA
01/20217	VILA OLIMPICA CARLOS CASTILHO - (ALEMÃO)					R\$ 0,00
TOTALS		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

EXECUÇÃO FINANCEIRA (II)		JUN/24	JUL/24			
CG/TC	OBJETOS	(A) SALDO FINAL	(B) RECEITAS	(C) DESPESAS	(D) SALDO FINAL	(E) = (A) + (B) - (C) - (D) DIFERENÇA
01/20217	VILA OLIMPICA CARLOS CASTILHO - (ALEMÃO)					R\$ 0,00
TOTALS		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

DIFERENÇAS (III) = (I) - (II)		JUN/24	JUL/24			
CG/TC	OBJETOS	SALDO FINAL	RECEITAS	DESPESAS	SALDO FINAL	DIFERENÇA
01/20217	VILA OLIMPICA CARLOS CASTILHO - (ALEMÃO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTALS		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

MCS		TOTAL DE DESPESAS SEM DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	QUANTIDADE DE DESPESAS SEM DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
CG/TC	OBJETOS		
01/20217	VILA OLIMPICA CARLOS CASTILHO - (ALEMÃO)	R\$ 0,00	0
TOTALS		R\$ 0,00	0

No caso de descumprimento do Decreto nº 50.027, não há viabilidade para o preenchimento do monitoramento do Painel de Gestão de Parcerias (I), da mesma maneira que o descumprimento do Art. 6º da Instrução Normativa CODESP nº 04/2022, impede o preenchimento do monitoramento da Execução Financeira (II).

Contudo, em caso de descumprimento parcial do art. 6º da Instrução Normativa CODESP nº 04/2022, o preenchimento será parcial e o detalhamento das informações podem ser vistos nos itens de Conciliações Bancárias e Fragilidades.

2. Movimentações Financeiras

2.1. Conciliações Bancárias

MMF	MONITORAMENTO DE MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS	
INSTITUIÇÃO	CEBRAC	
CG/ TC/ CONVÊNIO	15/2017	
OBJETO	VILA OLIMPICA DA GAMBOA	
MÊS /ANO	07/2024	
STATUS	ATIVO	

EXECUÇÃO FINANCEIRA		TOTAL	8554-5	
		(A+B)	(A) EXECUÇÃO + APLIC.	(B) PROVISÃO + APLIC.
1	(=) RECEITAS DO PAINEL - ENTRADA C/C	R\$	-	R\$
1.1	(+) CONTRATO DE GESTÃO PARTE FIXA	R\$	-	R\$
1.2	(+) REPASSE CONTRATO DE GESTÃO - PARTE VARIÁVEL 1	R\$	-	R\$
1.3	(+) REPASSE CONTRATO DE GESTÃO - PARTE VARIÁVEL 2	R\$	-	R\$
1.4	(+) REPASSE CONTRATO DE GESTÃO - PARTE VARIÁVEL 3	R\$	-	R\$
1.5	(+) TERMO ADITIVO ADICIONAL (CUSTEIO)	R\$	-	R\$
1.6	(+) TERMO ADITIVO ADICIONAL (INVESTIMENTO)	R\$	-	R\$
1.7	(+) RESULTADO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$	-	R\$
1.8	(+) ESTORNO DA DESPESA	R\$	-	R\$
1.9	(+) OBTENÇÃO DE RECURSOS EXTERNOS	R\$	-	R\$
1.10	(+) "EMPRÉSTIMO" - RETORNO REALIZADO A OUTRO CONTRATO	R\$	-	R\$
1.11	(+) "EMPRÉSTIMO" - TOMADO DE OUTRO CONTRATO	R\$	-	R\$
1.12	(+) TRANSFERÊNCIAS ENTRE CONTAS DO MESMO CONTRATO (VALOR ITEM 2.11)	R\$	-	R\$
2	(=) DESPESAS DO PAINEL - SAIDAS C/C	R\$	-	R\$
2.1	(-) PESSOAL	R\$	-	R\$
2.2	(-) MATERIAIS	R\$	-	R\$
2.3	(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$	-	R\$
2.4	(-) TAXAS/ IMPOSTOS/ CONTRIBUIÇÕES	R\$	-	R\$
2.5	(-) SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$	-	R\$
2.6	(-) INVESTIMENTOS	R\$	-	R\$
2.7	(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$	-	R\$
2.8	(-) DESPESAS BANCÁRIAS	R\$	-	R\$
2.9	(-) "EMPRÉSTIMO" - CONCESSÃO A OUTRO CONTRATO	R\$	-	R\$
2.10	(-) "EMPRÉSTIMO" - REEMBOLSO TOMADO	R\$	-	R\$
2.11	(-) TRANSFERÊNCIAS ENTRE CONTAS DO MESMO CONTRATO (VALOR ITEM 1.12)	R\$	-	R\$
2.12	(-) ESTORNO DE RECEITA	R\$	-	R\$
3	(=) SALDO INICIAL	R\$	-	R\$
3.1	(+) (CONTA CORRENTE)	R\$	-	R\$
3.2	(+) (APLICAÇÃO FINANCEIRA)	R\$	-	R\$
4	(=) MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA - MÊS	R\$	-	R\$
4.1	(+) RECEITAS DO PAINEL - ENTRADA NAS C/C	R\$	-	R\$
4.2	(-) DESPESAS DO PAINEL - SAIDAS NAS C/C	R\$	-	R\$
5	(3 + 4) RECURSOS DISPONIVEIS	R\$	-	R\$
6	(=) SALDO FINAL	R\$	-	R\$
6.1	(+) (CONTA CORRENTE)	R\$	-	R\$
6.2	(+) (APLICAÇÃO FINANCEIRA)	R\$	-	R\$
7	(5 - 6) DIFERENÇA ENCONTRADA	R\$	-	R\$
8	APONTAMENTOS			
8.1	DATA DE EXTRAÇÃO DO PAINEL 06/09/2024			
8.2	AUSÊNCIA DE LANÇAMENTO DOS EXTRATOS BANCARIOS DE MOVIMENTAÇÃO E INVESTIMENTO DA CONTA DE EXECUÇÃO E PROVISIONAMENTO NO PAINEL			
8.3	NÃO LIBERADO ACESSO AS CONTAS PARA CONSULTA EM DESACORDO COM ART.6 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04 DA CODESP .			

Considerando o Art. 6º da Instrução Normativa CODESP Nº 03 de 2019, atualizada pela Instrução Normativa CODESP Nº 04 de 14 de fevereiro de 2022, e a necessidade de uniformizar o monitoramento das movimentações financeiras, desde de Agosto de 2021 apenas as contas de execução e provisionamento são objetos de monitoramento de movimentações financeiras.

Desta forma os lançamentos de Receitas, Despesas e Saldos lançados no Painel de Gestão de Parcerias são confrontados com o total de entrada e saída de seus respectivos extratos bancários. Caso ocorram divergências, apresentaremos um monitoramento retificado.

As conciliações bancárias são disponibilizadas apenas para os contratos de gestão, termos de colaboração ou convênios vigentes.

2.2. Repasses

MONITORAMENTO DE REPASSES FINANCEIROS - JULHO 2024

PAINEL					SMFP			DIFERENÇA
INSTITUIÇÃO	CG/ TC/ CONVÊNIO	SITUAÇÃO	OBJETO	(A) REPASSE	(B) REPASSE S/ BLOQUEIO JUDICIAL	(C) REPASSE C/ BLOQUEIO JUDICIAL	(D) TOTAL REPASSADO	(E) = (A) - (B) REPASSE PAINEL DE GESTÃO X SMFP REPASSE S/BLOQUEIO
CEBRAC	15/2017	ENCERRADO	VILA OLIMPICA DA GAMBOA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	RESTOS A PAGAR/PARCELAMENTO DE DÍVIDA			R\$ 0,00	R\$ 78.759,40	R\$ 38.190,89	R\$ 116.950,29	-R\$ 78.759,40
	DESPESA A CLASSIFICAR E/OU OBJETO NÃO IDENTIFICADO			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL CEBRAC				R\$ 0,00	R\$ 78.759,40	R\$ 38.190,89	R\$ 116.950,29	-R\$ 78.759,40

Apontamentos:

- 1- Extração Painel de Gestão de Parcerias em 21/08/2024
- 2- As Informações do Tesouro Foram Complementadas para a Identificação do Objeto Através do SICOP.
- 3- A diferença apontada nos item (E) deve ser devidamente justificada.
- 4- (A) Repasse se Refere a Receita Classificada no Painel de Gestão de Parcerias como Contrato de Gestão parte Fixa e ou Variável da Conta de Execução.
- 5- Situação do contrato considerado ativo desde que esteja em vigência no SIG
- 6- Devido à implementação do SIAFIC, não foi possível identificar os objetos.

2.3. Saldos de Provisionamento

MONITORAMENTO DOS SALDOS DE PROVISIONAMENTOS - JULHO 2024															
PAINEL						SALDO DA CONTA DE PROVISIONAMENTO				FCP - PROVISIONAMENTO			PAINEL	RESULTADO	DIFERENÇA
INSTITUIÇÃO	CG/ TC/ CONVÊNIO	SITUAÇÃO	OBJETO	(A) ENTRADA DE PROVISIONAMENTO	(B) SAÍDA DE PROVISIONAMENTO	(C) SALDO INICIAL	(D) SALDO FINAL	(E) = (D) - (C) VARIAÇÃO		(F) RH FOLHA 06/2024 BRUTO	(G) BAIXAS 07/2024	(H) = (F - G) PROVISIONAMENTO LÍQUIDO	(I) = (E) - (H) VARIAÇÃO X FCP		
								R\$	%						
CEBRAC	15/2017	ENCERRADO	VILA OLIMPICA DA GAMBOA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
TOTAL UEVOM				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		

Apontamentos:

- 1- Extração Pannel de Gestão de Parcerias em 18/07/2024
- 2- A Diferença Apontada no Item (1) Deve ser Devidamente Justificada.
- 3- (A) Entrada de Provisionamento se Refere a Receita Classificada no Pannel de Gestão de Parcerias como Transferências Entre Contas de Provisionamento e Execução.
- 4- (B) Saída de Provisionamento se Refere a Despesa Classificada no Pannel de Gestão de Parcerias 09.02.02 - Transferência da Conta de Provisionamento para Execução.
- 5- (G) As Baixas foram consideradas as seguintes despesas do Pannel: 01.01.02 - 13º SALÁRIO, 01.01.04 - RESCISÃO CONTRATUAL, 01.01.05 - 1/3 DE FÉRIAS, 01.03.03 - ADICIONAL 1/3 DE FÉRIAS- OUTROS DESCONTOS e 01.03.06 - FGTS RESCISÃO.
- 6- Situação do contrato considerado ativo desde que esteja em vigência no SIG.

2.4. Data de Repasse

MONITORAMENTO DA DATA DE REPASSE

VILA OLIMPICA DA GAMBOA 15/2017

REPASSES TESOURO	R\$ 78.759,40
DETALHAMENTO POR DATA	R\$ 78.759,40
DATA DE REPASSE	22/07/2024
DATA DE ENTRADA C/C	
DATA LIMITE DE TRANSFERÊNCIA	23/07/2024
DIAS EXCEDENTES	SEM TRANSFERÊNCIA
OBS :NÃO FOI POSSÍVEL MONITORAMENTO, POIS O EXTRATO BANCÁRIO NÃO CONSTA NO PAINEL DE GESTÃO DE PARCERIAS E ATÉ O MOMENTO NÃO FORAM LIBERADOS OS ACESSOS ÀS CONTAS.	

2.5. Baixas de Provisionamento

MONITORAMENTO DE BAIAS DE PROVISIONAMENTO - JULHO 2024											
PAINEL					BAIXAS EXECUTADAS NO PAINEL						DIFERENÇA
INSTITUIÇÃO	CG/ TC/ CONVÊNIO	SITUAÇÃO	OBJETO	(A) SAÍDA DE PROVISIONAMENTO	(B) 01.01.02 - 13º SALÁRIO	(C) 01.01.04 - RESCISÃO CONTRATUAL	(D) 01.01.05 - 1/3 DE FÉRIAS	(E) 01.03.03 - ADICIONAL 1/3 DE FÉRIAS- OUTROS DESCONTOS	(F) 01.03.06 - FGTS RESCISÃO	(G) TOTAL DE BAIXA	(H) = (A) - (G) SAÍDA DE PROVISIONAMENTO X TOTAL DE BAIXA
CEBRAC	15/2017	ENCERRADO	VILA OLIMPICA DA GAMBOA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL CEBRAC				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Apontamentos:

- 1- Extração Painel de Gestão de Parcerias em 19/08/2024
- 2- As diferenças apontadas nos itens (H) devem ser devidamentes justificadas.
- 3- (A) Saída de Provisionamento se refere a despesa classificada no Painel de Gestão de Parcerias 09.02.02 - Transferência da Conta de Provisionamento para Execução.

2.6. Despesas em Aberto

MONITORAMENTO DE DESPESAS EM ABERTO - JULHO DE 2024

CG/TC/ CONVÊNIO	SITUAÇÃO	OBJETO	PROVISIONAMENTO	RH	EMPRÉSTIMOS	ÁGUA	LUZ	OUTROS CUSTEIOS	TOTAL
15/2017	ENCERRADO	VILA OLIMPICA DA GAMBOA	NÃO ENVIADO						R\$ 0,00
TOTAL CEBRAC			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

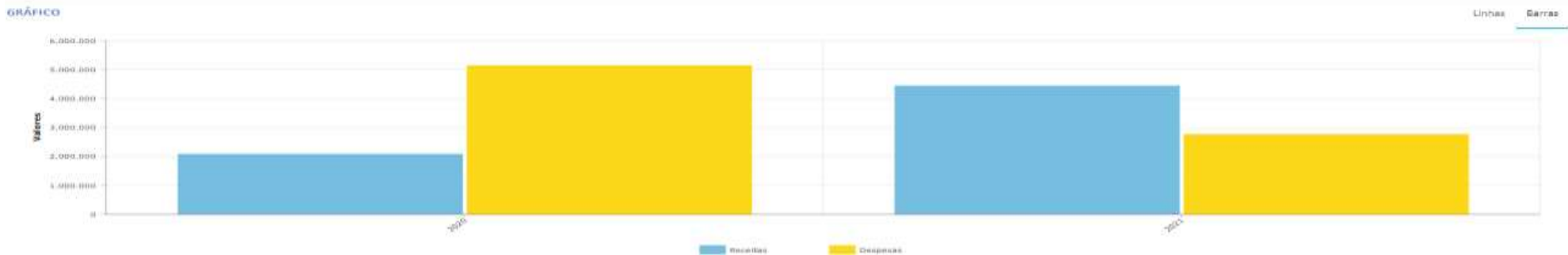
OBS:

1- As despesas foram extraídas do Anexo II tendo como base a coluna denominada "classificação de despesa"

2- Situação do convênio considerado ativo desde que esteja em vigor no SIG

3. Receitas e Despesas Operacionais Consolidadas

Ano	Receitas	Despesas
2021	4.442.701,11	2.774.712,54
Janeiro(2021)	0,00	165.938,44
Fevereiro(2021)	0,00	206.729,46
Março(2021)	0,00	10.758,81
Abril(2021)	355.935,48	362.536,42
Maior(2021)	0,00	8.622,66
Junho(2021)	414.782,24	285.080,61
Julho(2021)	242.586,46	150.034,43
Agosto(2021)	448.514,44	303.577,43
Setembro(2021)	0,00	194.282,82
Outubro(2021)	223.196,78	319.867,08
Novembro(2021)	150.000,00	202.617,54
Dezembro(2021)	2.608.684,71	663.056,84
2020	2.075.468,69	5.182.222,88



ATENÇÃO: Procura-se com este item, apenas, demonstrar a evolução das receitas e das despesas operacionais, pois não consideramos as outras receitas (Resultado de aplicação financeira, estorno de despesas, obtenção de recursos externos, retorno de empréstimo realizado a outro contrato, empréstimo tomado de outro contrato, transferências entre contas de provisionamento e execução e transferência de provisionamento de colaboradores oriundos de outro contrato e/ou unidade) e as outras despesas (transferências entre contas). Por todo o acima exposto, não esgotamos o tema ou justificamos qualquer distorção que ele venha apresentar e, por esta razão, sugerimos que este item seja analisado em conjunto com o item Conciliação Financeira x Lançamentos no Painel.

OBS.: Tendo em vista a indisponibilidade e os problemas técnicos generalizados que afetaram todos os sistemas da Prefeitura do Rio de Janeiro, causados pelo ataque cracker, não foi possível realizar o monitoramento das Receita e Despesas Operacionais Consolidadas referente ao mês de Julho de 2024.

4. Indicadores

OBS.: Os indicadores não foram disponibilizados a esta coordenação, e por esta razão, o Painel de Gestão de Parcerias está sem o cadastro e sem imagens digitalizadas dos mesmos.

5. Principais Fragilidades

Itens Monitorados		
Principais Fragilidades Financeiras Identificadas		
COMPETÊNCIA: JULHO/2024		TOTAL GERAL
CEBRAC		
OBJETO	VILA OLÍMPICA DA GAMBOA - 15/2017	
FRAGILIDADES		9
1.1. Ausência de lançamento de extrato bancário no Painel de Gestão de Parcerias	X	1
1.2. Ausência de envio do Demonstrativo de Despesas Compromissadas - Anexo I via FTP;	X	1
1.3. Ausência de envio Demonstrativo de Despesas Vencidas e Não Pagas - Anexo II via FTP;	X	1
1.4. Ausência de envio do Cadastro de Contratos de Terceiros - Anexo III via FTP;	X	1
1.5. Ausência de envio Demonstrativo de Movimentação Financeira - Anexo IV e IV.1 via FTP;	X	1
1.6. Ausência de envio Demonstrativo de Despesas Rateadas - Anexo V e V.1 via FTP;	X	1
1.7. Diferença entre os Repasses informados pelo Tesouro Municipal - SMFP e os Repasses lançados no Painel de Gestão de Parcerias;	X	1
1.8. Divergência entre o lançamento de valores de Despesas no Painel de Gestão de Parcerias e extrato bancário;		0
1.9. Divergência entre o lançamento de valores de Receitas no Painel de Gestão de Parcerias e extrato bancário;		0
1.10. Divergência entre o lançamento de valores de Saldos no Painel de Gestão de Parcerias e extrato bancário;		0
1.11. Utilização de uma única conta bancária para vários objetos;		0
1.12. Utilização de uma única conta bancária para execução e provisionamento;		0
1.13. Não liberação de acesso às contas em desacordo ao Art. 6º da Instrução Normativa CODESP nº 04/2022;	X	1
1.14. Valor total da Despesa de Transferências entre Contas Exclusivo do Recurso de Provisionamento, classificada no item 09.02.01 na conta de execução, não condizente com a Receita de Transferência entre contas de provisionamento e execução na conta de provisionamento;		0
1.15. Valor total da Despesa de Transferências entre Contas Exclusivo do Recurso de Provisionamento, classificada no item 09.02.02 na conta de provisionamento, não condizente com a Receita de Transferência entre contas de provisionamento e execução na conta de execução;		0
1.16. Diferença entre Variação do saldo da conta de provisionamento x FCP - Provisionamento Líquido coluna DIFERENÇA (I) do item 2.3);		0
1.17. Os Recursos repassados pelo Tesouro Municipal na conta corrente bancária cadastrada no Sistema FINCON foram transferidos para a conta de execução do contrato, convênio, termo de colaboração, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no Art. 11º do Decreto Rio nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021;	X	1
1.18. Diferença entre a Saída de Provisionamento x Total de Baixa coluna DIFERENÇA (H) do item 2.5);		0
OBSERVAÇÕES:		
1. Considerando a publicação da Instrução Normativa CODESP nº 001/2018 em 27 de dezembro de 2018, com vigência a partir de 01/01/2019 (atualizada pelas Instruções Normativas CODESP nº 002/2019, 003/2019 e 04/2022), as fragilidades levantadas na Prestação de Contas relativa à COMPETÊNCIA: JULHO/2024 serão analisadas pelas respectivas CTAs/CEAs que deliberarão pela aplicação ou não das sanções previstas na Instrução Normativa.		
2. O monitoramento das Prestações de Contas foi realizado pelo Núcleo de Monitoramento das Prestações de Contas e não exaurem a matéria, podendo ser revisto a qualquer tempo.		

Itens Monitorados Principais Fragilidades Operacionais Identificadas

COMPETÊNCIA: JULHO/2024

CEBRAC

OBJETO

VILA OLÍMPICA DA
GAMBOA
- 15/2017

TOTAL
GERAL

FRAGILIDADES

12

12

2.1. Ausência/Atraso de apresentação do Demonstrativo de Despesas Compromissadas - Anexo I no Painel de Gestão de Parcerias.

X

1

2.2. Ausência/Atraso de apresentação do Demonstrativo de Despesas Vencidas e Não Pagas - Anexo II no Painel de Gestão de Parcerias.

X

1

2.3. Ausência/Atraso de apresentação do Cadastro de Contratos de Terceiros - Anexo III no Painel de Gestão de Parcerias.

X

1

2.4. Ausência/Atraso de apresentação do Demonstrativo de Movimentação Financeira - Anexo IV e IV.1 no Painel de Gestão de Parcerias.

X

1

2.5. Ausência/Atraso de apresentação do Demonstrativo de Despesas Rateadas - Anexo V e V.1 no Painel de Gestão de Parcerias.

X

1

2.6. Existência de solicitação de Desbloqueio (O Painel de Gestão está alimentado no prazo previsto no contrato (indicadores, econômico – financeiro e informações administrativas)?)

0

2.7. Ausência de cadastro de contrato de gestão ou termo de colaboração ou convênio e seus aditivos, seu termo de referência, seu plano de trabalho, suas unidades, suas contas correntes e seus indicadores (O contrato e aditivos estão disponibilizados no Painel de Gestão?)

X

1

2.8. Ausência de comprovantes digitalizados de Despesas (Todas as despesas lançadas no painel de gestão possuem comprovantes digitalizados?)

X

1

2.9. Existência de solicitação de prorrogações de prazo (O Painel de Gestão está alimentado no prazo previsto no contrato (indicadores, econômico – financeiro e informações administrativas)?)

0

2.10. Ausência de entrega de Contratos de Terceiros (Os contratos firmados com terceiros estão disponibilizados no painel de gestão?)

X

1

2.11. Ausência de entrega de Bens Patrimoniados.

X

1

2.12. Ausência de entrega de Saldos.

X

1

2.13. Ausência de entrega de Receitas.

X

1

2.14. Ausência de entrega de Itens de Nota Fiscal.

X

1

2.15. Ausência de entrega de Indicadores.

(-)

0

OBSERVAÇÕES:

1. Considerando a publicação da Instrução Normativa CODESP nº 001/2018 em 27 de dezembro de 2018, com vigência a partir de 01/01/2019 (atualizada pelas Instruções Normativas CODESP nº 002/2019, 003/2019 e 04/2022), as fragilidades levantadas na Prestação de Contas relativa à COMPETÊNCIA: JULHO/2024 serão analisadas pelas respectivas CTAs/CEAs que deliberarão pela aplicação ou não das sanções previstas na Instrução Normativa.

2. O monitoramento das Prestações de Contas foi realizado pelo Núcleo de Monitoramento das Prestações de Contas e não exaurem a matéria, podendo ser revisto a qualquer tempo.

3. (-) Não foi possível realizar o monitoramento.

6. Relatório de Entrega

INSTITUIÇÃO / CG / TC / CONVÊNIO	Bens	Contratos de Terceiros	Despesas	Indicadores - Unidade	Receitas	Saldos	Total
9736 - CEBRAC							
Entregue - Não							
CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA MESTRE CANDEIA							
017/2018	0	0	0	0		0	0
GRÊMIO RECREATIVO E ESPORTIVO DOS INDUSTRIÁRIOS DA PENHA							
06/2015	0	0	0	0	0	0	0
VILA OLÍMPICA DA GAMBOA							
015/2017	0	0	0	0	0	0	0
VILA OLÍMPICA NILTON SANTOS							
015/2015	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0

7. Receita

Não apresentou este item.

8. Despesas

Não apresentou este item.

9. Itens de Nota Fiscal

Não apresentou este item.

10. Saldos

Não apresentou este item.

11. Bens Patrimoniados

Não apresentou este item.

12. Contrato de Terceiros Sem Comprovantes Digitalizados

Não apresentou este item.

13. Anexos Apresentados

Não apresentou este item.

14. Desbloqueios

Sem ocorrência.

15. Prorrogação de Prazo

Sem ocorrência.

16. Considerações Finais

As informações apresentadas neste relatório são resultantes do Monitoramento das Prestações de Contas nos dados apresentados no Painel de Gestão de Parcerias, realizado por este Núcleo de Monitoramento das Prestações de Contas, que carecem de análise pela Secretaria e de maiores esclarecimentos por parte do CENTRO BRASILEIRO DE AÇÕES SOCIAIS PARA A CIDADANIA - CEBRAC.

Caso haja o entendimento de fragilidades apontadas por este relatório, tais fragilidades devem ser respondidas pela instituição, de acordo com o Art. 7º do Decreto Rio Nº 50.026. Caso a instituição entenda que correções precisem ser realizadas no Painel de Gestão de Parcerias, a instituição deverá realizar os devidos acertos na forma do Ofício Circular F/SUBEX 005/2020, disponível no endereço eletrônico <https://fazenda.prefeitura.rio/nmpc/>.

Este Monitoramento não exaure a matéria, podendo ser revisto a qualquer tempo.